



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/01/2024

  
Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 05/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e GABRIELA ADELA MARQUES, inscrita no CPF nº 034.826.050-41, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/nº, Qd. 21, Lote 19, Jardim, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **GABRIELA ADELA MARQUES**, brasileira, casada, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CPF nº 034.826.050-41, RG nº 5633027 SSP-GO, COREN/GO 001.908.869, NIT N. 272.106.3010-0, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designado **CREDENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 05/2023-FMS, assinado entre as partes em 10/04/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços credenciados, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de dezembro de 2024.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

 Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 39.900,00 (trinta e





**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à **CRENCIADA**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, até o limite mensal de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**GABRIELA ADELA MARQUES**  
CPF nº 034.826.050-41  
CRENCIADA

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 022.981.691-60

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60



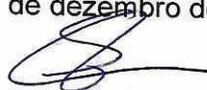
ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº . 05/2023 FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e GABRIELA ADELA MARQUES, brasileira, casada, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, portadora do CPF nº 034.826.050-41
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>TÉCNICA DE ENFERMAGEM</b> , para atendimento da demanda das unidades de saúde do Município (HMSA, ESF), com carga horária de 40 horas semanais em escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor estabelecido do contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021
<b>LICITAÇÃO:</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2023-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1293/2023, PROCESSO N. 676/2023, NOS TERMOS DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar a <b>CRENCIADA</b> , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, até R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

  
SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS

